

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL
Rua Barão de Ibiapaba, 340
Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00

MATRÍCULA**47.398**DATA **16/10/2019**

BEL. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL
Titular

RUBRICA *Furber*

FICHA 1

IMÓVEL - Um apartamento de n° 403, do Bloco 26, tipo 01, 4° pavimento, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO CONQUISTA JUREMA**, situado na Rua 1A/Avenida Central, n° 184, Araturi, Caucaia-CE, tendo as seguintes áreas conforme memorial de incorporação e NBR: com uma área privativa real de 42,64m², outras áreas acessórias de 0m², área privativa real total de 42,64m², área de uso comum real total de 40,1518m², área real total de 82,7918m², área equivalente e real total de 53,0719m², e fração ideal de 0,001640576; e as seguintes áreas conforme alvará de construção e habite-se: área privativa construída de 42,64m², área de uso comum construída total de 4,5375m², área construída total de 47,1775m², com direito a uma vaga de garagem, em local não determinado, encravado referido condomínio num terreno remanescente a área "B-3B", denominado área remanescente, situado no lugar denominado Araturi, no município de Caucaia, de formato irregular, com uma área de 29.487,54m², dentro do seguinte perímetro: constituído por 06 (seis) segmentos retilíneos: 1° Segmento (segmento E-F): parte do ponto E, toma a direção sudeste, mede 83,77m, limita-se com área doada à Prefeitura, até encontrar o segmento F-A, com o qual forma um ângulo interno de 184°50', 2° Segmento (segmento F-A): inicia no ponto F, toma a direção sudeste, mede 92,47m, limita-se com área doada à Prefeitura, até encontrar o segmento A-B, com o qual forma um ângulo interno de 103°52'; 3° Segmento (segmento A-B): inicia no ponto A, toma a direção sudoeste, mede 107,18m, limita-se com terreno remanescente de propriedade de Omega - Construção Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o segmento B-C, com o qual forma um ângulo interno de 205°34'; 4° Segmento (segmento B-C): inicia no ponto B, toma a direção sudoeste, mede 72,50m, também limita-se com terreno remanescente de propriedade de Omega - Construção Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o segmento C-D, onde forma um ângulo interno de 42°33'; 5° Segmento (segmento C-D): inicia no ponto C, que possui coordenadas UTM de 541372.121 no eixo X e 9583072.379 no eixo Y, toma a direção noroeste, mede 269,00m, limita-se com a Rua Central do Loteamento Araturi, antigamente, com terreno de Omega-Construção Indústria e Comércio Ltda até encontrar o segmento D-E, com o qual forma um ângulo interno de 90°00'; 6° Segmento (segmento D-E): inicia no ponto D toma a direção nordeste, mede 131,31m, limita-se com a área "B-3A" de propriedade de Omega-Construção Indústria e Comércio Ltda até encontrar o segmento E-F, com o qual forma.

PROPRIETÁRIOS - Reinaldo Vieira Gonçalves, brasileiro, projetista de som, RG n° 2008009301778 SSP-CE, CPF n° 357.428.013-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal 6.515/77, com Estelita Geni de Freitas Gonçalves, brasileira, chefe de confeitaria, RG n° 279677694 SSP-CE, CPF n° 830.549.953-72, residentes e domiciliados na Rua 102, n° 130, Planalto Caucaia, Caucaia-CE.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.977 e 980, da matrícula n° 40.250, deste Ofício.

AV.01/047.398 - Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento de Bella Trindade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, datado de 23.04.2019, prenotado sob o n° 101.570, em 22.07.2019, arquivado neste Ofício. Caucaia, 22 de julho de 2019. Digitado em 16 de outubro de 2019. Eu, *Furber* Oficial do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.02/047.398 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se alienado fiduciariamente à

MATRÍCULA

FICHA

CONTINUA NA FOLHA Nº

1

VERSO

credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme R.980, da matrícula nº 40.250, deste Ofício, Caucaia, 22 de julho de 2019. Digitado em 16 de outubro de 2019. Eu, Rubene M. M. Furtado, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
MATRÍCULA Nº 4398 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 02 desta registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
na Servaria, nos termos da Lei nº 13.069/09, o jo
assentamentos serão lançados em ficha padronizada mediante
atualização eletrônica
Caucaia-CE, 16 de 02 de 02
1999
P. Titular ou substituto



REGISTRO

47.398

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes a matrícula n° 40.250 vindos da ficha n° 01v.

AV.03/047.398 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procedê-se a esta averbação para constar que conforme Certidões referente aos Registros n°s 184876 às fls. 274/277 e 184877 às fls. 278/281, ambas do Livro n° 3966, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentadas e arquivadas neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o n° 117.531, em 16.02.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, foram realizadas as diligências para intimações de **REINALDO VIEIRA GONÇALVES** e **ESTELITA GENI DE FREITAS GONÇALVES**, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 28.07.2022 às 10:05hs; 01.08.2022 às 10.40hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 01 ao 37, nos termos do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado nas referidas certidões que os devedores deixaram de ser notificados uma vez que, no ato das visitas o imóvel encontrava-se fechado (não atende o interfone), e no dia 02.08.2022 às 15:08hs, na Rua 102, n° 130, Planalto Caucaia, Caucaia-CE, foi constatado que o imóvel encontrava-se fechado (sem campainha ou interfone), caracterizando assim que os destinatários não foram localizados. Caucaia, 16 de fevereiro de 2022. Averbado em 30 de agosto de 2022. Eu, *Silvana Oliveira Nogueira*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 165,60, Fermoju: 12,48, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 8,28, FAADEP: 8,28, Total: 231,37.

Selo: AAP601306 - K9T9.

AV.04/47.398 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procedê-se a esta averbação para constar que como consequência de os devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.03 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o n° 121.657, em 27.09.2022, em conformidade com o § 1° do artigo 822-G do Provimento n° 08/2014-CGJ-CE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 10, 11, 12, 13 e 14.11.2022, nos termos do § 7° do Art. 26 da Lei n° 9.514/97. Caucaia, 27 de setembro de 2022. Averbado em 22 de novembro de 2022. Eu, *Luiz Carlos F. M. A.*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 141,57, Fermoju: 11,31, Selo: 27,72, ISS: 0,00, FRMMP: 7,08, FAADEP: 7,08, Total: 194,76.

Selo: AAR312823 - J8R9.

AV.05/047.398 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7° do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, conforme requerimento, datado de 27.02.2023, assinado pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, no R.980, da matrícula n° 40.250 e publicizada na AV. 02 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos fiduciários **REINALDO VIEIRA GONÇALVES** e **ESTELITA GENI DE FREITAS GONÇALVES**, já qualificados, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, datado de 14.02.2023, prenotados sob o n° 125.143, em 22.03.2023, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 22 de

(continua no verso)

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 125143

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	156,78	Caucaia, 23/05/2023 08:37:28 - 09:36
Fermoju:	14,57	
Selo:	29,35	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,83	
FRMMP:	7,83	
Total:	216,36	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora
(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta

Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto

Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada

Debora Oliveira Barreto - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

AAV351998-N9M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12

AAV369973-J5R9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZUT4A-AG3TD-GWXU6-KDDBE

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZUT4A-AG3TD-GWXU6-KDDBE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>